

Secretaria de Inspeção do Trabalho
Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho
Coordenação-Geral de Normatização e Programas

COMUNICADO XLVI

(25/07/2018)

PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO – CA DE RESPIRADORES DE ADUÇÃO DE AR ENSAIADOS NO BRASIL E QUE ESTEJAM VÁLIDOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

1. Comunicamos que, conforme a [Portaria SIT No. 737, de 20 de julho de 2018](#), os Certificados de Aprovação - CA dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI tipo respirador de adução de ar tipo linha de ar comprimido de fluxo contínuo, respirador de adução de ar tipo linha de ar comprimido de demanda com pressão positiva e respirador de adução de ar tipo máscara autônoma de circuito aberto de demanda com pressão positiva, cujos ensaios laboratoriais são realizados por laboratório nacional credenciado pelo DSST/SIT, e estejam válidos até 31 de dezembro de 2018, **poderão ter sua validade prorrogada por até 6 (seis) meses.**

2. Para solicitar a prorrogação do prazo supracitada, os fabricantes/importadores interessados deverão protocolar requerimento junto ao Ministério do Trabalho contendo as seguintes informações: dados cadastrais da empresa (razão social, CNPJ, endereço completo); o número do CA a ser renovado por 6 meses; mencionar que a renovação do CA pretendida se enquadra nos termos da Portaria SIT 737/2018; e, assinatura do responsável legal da empresa.

3. O requerimento deve ser encaminhado para a Coordenação-Geral de Normatização e Programas - CGNOR/ DSST/SIT/MTb, pessoalmente ou por correspondência. A entrega pessoal deverá ocorrer no protocolo-geral do MTb, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Brasília/DF. Optando-se por enviar a documentação via postal, o destinatário deverá ser a Coordenação-Geral de Normatização e Programas - CGNOR/DSST/SIT/MTb - Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Anexo "B" - Brasília/DF, CEP 70056-900.

4. **EXCEPCIONALMENTE**, até 31 de dezembro de 2018, serão aceitos relatórios de ensaio e certificados de conformidade **emitidos por laboratórios e organismos estrangeiros**, nas condições estipuladas na Portaria SIT nº 452/2014, para a emissão e a renovação de CA dos respiradores descritos na [Portaria SIT No. 737, de 20 de julho de 2018](#).

Coordenação-Geral de Normatização e Programas – CGNOR/ DSST/ SIT

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Anexo, Ala "B"

CEP 70059-900 – Brasília-DF

Endereço Internet: www.trabalho.gov.br

Endereço de e-mail: epi.sit@mte.gov.br